

LICITAÇÃO N° 145/2011
TOMADA DE PREÇO N° 020/2011
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**SÍNTESE DO OBJETO: OBRA – FECHAMENTO DE 01 PALCO
NO CENTRO DE EVENTOS COM CAMARINS E BANHEIROS,
ÁREA TOTAL DE 600 M².**

Sessão de julgamento: 13/01/2012 às 14:00 hs.

Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Disponível no site: lvaí.pr.gov.br

Ivaí, 26 de dezembro de 2.011.

Regiane Santos Goy

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 145/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011

1 – PREÂMBULO - (art.40, caput – Lei Federal 8.666/93)

1.1– A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2011, de 11.01.2011, publicada no Jornal da Manhã da cidade de Ponta Grossa – Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais no dia 12.01.2011, com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, exarada em 25/04/2011, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **13 de janeiro de 2012, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração – Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito a Rua Rui Barbosa,606, centro – Ivaí – PR**, na modalidade Tomada de Preço – Obra, fechamento de 01 palco no centro de eventos com camarins e banheiros, área total de 600 m², conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço.

1.2- O protocolo de recebimento dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 13.01.2012**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606 , Centro , Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14:00 horas, do dia 13.01.2012**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante no Anexo III), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 01, contendo a Documentação, dos proponentes habilitados.

2– OBJETO (art. 40, I – Lei Federal 8.666/93).

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a execução de Obra – fechamento de 01 palco no centro de eventos com camarins e banheiros, área total de 600 m², de acordo com as descrições constantes nos Anexos (Ver art. 40,I, § 2º).

Lote 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ORÇAMENTO materiais palco centro de eventos (600,00 m²)



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	MATERIAIS	R\$ Unit.	TOTAL
1	20	m³	areia grossa		
2	10	m³	pedra 01		
3	30	barra	ferro Ø3/8"		
4	30	barra	ferro Ø5/16"		
5	60	barra	ferro 4,2 mm		
6	20	kg	arame recozido nº18		
7	10	kg	prego 17x27		
8	10	kg	prego 18x36		
9	18.000	ud	tijolos 06 furos 2 faces aparentes		
10	1.000	ud	tijolos 1/2 2 faces aparentes		
11	200	ud	sacos de cimento		
12	150	ud	sacos de cal hidratada 20 kg		
13	10	sacos	cal sinhá		
14	200	m	tábuas 1"x12" (formas) pinus		
15	2	ud	portas 0,70 x 2,10 chapeada c/montante		
16	2	ud	portas 0,80 x 2,10 chapeada c/montante		
17	200	m	ripas 1"x2" pinus		
18	300	m	ripas 1"x4" pinus		
19	200	m	vigotes 3"x4" pinus		
20	3,6	L	Neutrol		
21	2	ud	válvula para lavatório		
22	4	ud	engate flexível		
23	2	ud	vitraux ferro basulante 1,50x 1,20		
24	2	ud	vitraux ferro basulante 0,80 x 0,60		
25	19,8	m²	portão chapa galvanizada		
26	2	ud	vaso sanitário padrão comercial		
27	2	ud	lavatório padrão comercial		
28	2	ud	caixa de descarga e acessórios		
29	12		dobradiças 3"		
30	400	kg	argamassa para assentamento de cerâmica		
31	400	m²	piso cerâmico PI 5 antiderrapante		
32	2	ud	torneira para lavatório 1/2"		
33	4	ud	joelho 25x1/2 l. azul		
34	6	ud	joelho soldável 25		
35	4	ud	1 25 PVC soldável		
36	5	ud	luva soldável PVC 25		
37	48	m	100 mm pvc soldável esgoto		
38	15	m	tubo PVC soldável 40 mm esgoto		
39	60	m	pvc soldável 25 mm		
40	4	ud	T 100 soldável esgoto		
41	8	ud	joelho 100 mm esgoto		
42	4	ud	joelho 40mm esgoto		
43	20	ud	caixas 2x4		
44	4	ud	fechadura de tambor		
45	10	kg	rejunte para cerâmica		
46	30	m³	concreto usinado 20 MPA aplicado com bomba		
TOTAL					

Valor total de materiais R\$ 40.015,89

Lote 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	locação de obra	m²	600,00	R\$2,07	R\$1.242,00
TOTAL					R\$1.242,00

2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	movimento de terra necessário (corte/aterro) para implantação da obra conforme cotas definidas em projeto, considerando que o terreno seja plano	m³			R\$0,00
2.2	escavação de valas baldrame/blocos 30x0,20x0,30	m³	1,80	R\$21,53	R\$38,75
TOTAL					R\$38,75

3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	estaca broca moldada in loco com Ø:25cm e profundidade= 3.00m (15 est.)	m	45,00	R\$5,69	R\$256,05
3.2	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ betoneira para baldrame/formas	m³	1,35	R\$570,99	R\$770,84
3.3	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ bet. para pilares/formas(0,15x0,30)	m³	2,20	R\$731,90	R\$1.610,18
3.4	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ bet.para cintas/formas40x0,15x0,25	m³	1,50	R\$703,03	R\$1.054,55
TOTAL					R\$3.691,61

4	ALVENARIAS				
4.1	execução de paredes de tijolos de 06 furos com face aparente nas duas faces 40x2,70+ 40x3,5+ 12x1,70	m²	250,40	R\$25,10	R\$6.285,04
4.2	alvenaria com tijolos 06 furos uma face aparente. 24x2,70	m²	64,80	R\$22,00	R\$1.425,60
TOTAL					R\$7.710,64

5	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
5.1	chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m²	85,00	R\$1,92	R\$163,20
5.2	emboço com argamassa mista 1:4:+50 kg/Cim/m³	m²	85,00	R\$12,99	R\$1.104,15
5.3	reboco com argamassa de cal hidratada	m²	42,88	R\$9,84	R\$421,94
5.4	azulejo, cor a ser definida, com juntas em linha, primeira qualidade	m²	42,12	R\$15,33	R\$645,70
TOTAL					R\$2.334,99

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
6	REVESTIMENTOS DE TETOS				
6.1	laje pré moldada com sobrecarga de até 250kg/m² montagem concretagem)	m²	350,00	R\$9,95	R\$3.482,50
6.2	chapisco nas lajes	m²	350,00	R\$1,92	R\$672,00
6.3	forro pvc- banheiros e camarim	m²	48,00	R\$23,16	R\$1.111,68
TOTAL					R\$5.266,18

7	REVESTIMENTO DE PISOS				
7.1	regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 E=2cm com acabamento desempenado	m²	350,00	R\$5,97	R\$2.089,50
7.2	piso cerâmico PEI 5	m²	350,00	R\$10,13	R\$3.545,50
TOTAL					R\$5.635,00

8	RODAPÉS. SOLEIRAS E PEITORIS				
8.1	rodapé cerâmico	m	80,00	R\$8,30	R\$664,00
TOTAL					R\$664,00

9	ESQUADRIAS EM MADEIRA				
9.1	porta esp. 35mm, núcleo tipo colméia, chapeadas nas duas faces com madeira compensada e acabamento em laminado, c/ dimensões 0,80x2,10m, com caixilhos e cistas em madeira maciça e dobradiças conforme especificado no projeto (02 unidades p/ peça)	unid.	2,00	R\$48,21	R\$96,42
9.2	porta esp. 35mm, núcleo tipo colméia, chapeadas nas duas faces com madeira compensada e acabamento em laminado, c/ dimensões 0,70x2,10m, com caixilhos e cistas em madeira maciça e dobradiças conforme especificado no projeto (02 unidades p/ peça)	unid.	2,00	R\$48,21	R\$96,42
TOTAL					R\$192,84

10	ESQUADRIAS METÁLICAS				
10.1	janela em ferro basculante - chapa dobrada/15cm conforme projeto, com 01 demão de fundo anti-corrosivo	m²	4,20	R\$36,64	R\$153,89
TOTAL					R\$153,89

11	FERRAGENS				
11.1	fechadura em latão, para portas internas e externas	unid.	4,00	R\$17,50	R\$70,00
TOTAL					R\$70,00

12	IMPERMEABILIZAÇÕES				
12.1	pintura das superfícies de baldrame com 02 demãos de emulsão asfáltica	m	50,00	R\$1,55	R\$77,50
TOTAL					R\$77,50

13	PINTURA				
13.1	paredes externas e interna - pintura em tinta 100% acrílica, 1ª linha, duas demãos, após prévio preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários	m²	500,80		R\$0,00
13.2	esquadrias de ferro - acabamento em esmalte sintético, 1ª linha, duas demãos	m²	4,20		R\$0,00
13.3	verniz poliuretano em esquadrias de madeira - 03 demãos	m²	20,00		R\$0,00
13.4					
TOTAL					R\$0,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
14.1	lavatório, metais, aparelhos e acessórios gerais (conf. Especificado no proj. arquitet.)	unid.	2,00	R\$45,45	R\$90,90
14.2	torneira cromada de pressão para lavatório (3/4")	unid.	2,00	R\$10,33	R\$20,66
14.3	bacia sanitária sifonada com acessórios para fixação conforme	unid.	2,00	R\$49,59	R\$99,18
14.4	ponto de esgoto	unid.	4,00	R\$63,32	R\$253,28
14.5	ponto de água fria	unid.	6,00	R\$39,34	R\$236,04
14.6	caixa de inspeção dim 0,60 x 0,60 x 0,60 m com tampa em c.a	unid.	1,00	R\$62,79	R\$62,79
TOTAL					R\$762,85
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1	eletroduto de PVC rígido pesado, classe "B", tigre ou similar, fornecido em barras de 3m, com luvas nos diâmetros: Ø 40 mm	m	60,00	R\$11,45	R\$687,00
15.2	tomadas para aparelhos de som embutidas no piso	unid.	15,00	R\$3,03	R\$45,45
15.3	ponto de luz no teto	unid.	6,00	R\$1,96	R\$11,76
15.4	interruptor uma tecla simples	unid.	4,00	R\$1,96	R\$7,84
TOTAL					R\$752,05
16	LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA				
16.1	limpeza de louças, vidros, pisos, inclusive remoção de tapumes, depósitos provisórios e entulhos, deixando-a em condições de uso imediato.	m²	600,00	R\$0,83	R\$498,00
TOTAL					R\$498,00
TOTAL GERAL					R\$ 29.090,30

2.2- O valor global máximo estimado é de R\$ 69.106,19.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL (art. 40,I).

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de 26.12.2011 a 13.01.2012.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40, VI – Lei Federal 8.666/93).

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS inscritos no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, com certificado fornecido pelo Setor de Licitações, válido na data da abertura da presente licitação e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40,VI)

5.1 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue à Comissão Municipal Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

5.2 – Os envelopes 1 e 2 e a carta de credenciamento, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 40, VI e art. 27 – Lei Federal 8.666/93).

6.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica: (arts. 28 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.666/93).

e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

f)- declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo constante no Anexo IV).

g)- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura da licitação não substituirá a apresentação dos documentos referentes à comprovação de habilitação.

6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 6.4 do edital.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente. A apresentação desta certidão não desobriga a apresentação do documento exigido na letra b do item 6.1.2..

d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 – Lei Federal 8.666/93).

a)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo VIII).

b)- certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c)- comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado – de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º).

d) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

e)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um engenheiro civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo VII).

f)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por (Modelo constante no anexo VII). *(quantificar e qualificar os profissionais necessários para a realização do objeto. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc..*

g)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, compostos por (Modelo constante no anexo VII). *(ver art. 30, § 6º).*

h)- Atestado de Visita à obra.

6.1.5 – Para a comprovação da qualificação econômica-financeira: (arts. 31 e 32).

a)- certidão negativa de falência ou concordata expedidas pelo distribuidor da sede do proponente.

b)- balanço patrimonial e demonstrações contábeis de conformidade com o inciso I do artigo 31 da 8.666/93.

c)- garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem

IV)- o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

6.2 – A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on-line pela Administração via Internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente.

6.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60 (sessenta) dias na data da licitação.

7 - PROPOSTA DE PREÇO (art. 40, VI– Lei Federal 8.666/93).

7.1 – A proposta de preço – Envelope 2- **deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em CD ou Disquete)**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a)- Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatório (modelos constante nos Anexos).

b)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.* *(ver § 3º do art. 64).*

OBS.: apresentar declaração escrita do prazo de validade da proposta.

8 - PROCEDIMENTO (art. 43 – Lei Federal 8.666/93).

8.1 – Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 – Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 – Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII, art. 44 e caput do art. 45 – Lei Federal 8.666/93).

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 10.1 deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a)- ultrapassar o valor fixado nos itens 2.2 e 10.1 deste edital; (*ver art. 48,II*)

b)- cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c)- não atender as exigências contidas no presente edital. (*ver art. 48,I*)

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40, X – Lei Federal 8.666/93).

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

11.1 – O prazo máximo de execução é de 30 (trinta) dias e de vigência de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.4 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

14.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, conforme medição após a obra concluída. Será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.813.27021-037 - Construção do Centro de Eventos Municipal

1320 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

15.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

16 - RECURSOS (art. 40, XV – Lei Federal 8.666/93).

16.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2º – Lei Federal 8.666/93).

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- B)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- D)- Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;
- F)- Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- G)- Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- H)- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- I) - Anexo IX - Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários.
- J)- Anexo X - Cronograma Físico Financeiro;
- L) –Anexo XI - Memorial descritivo
- M)- Anexo XII– Proposta Comercial (ilustrativo);
- N)- Anexo XIII – Proposta ES – site: Ivai.pr.gov.br– Preenchimento e entrega obrigatória.
- O)- Anexo XIV – Minuta do contrato;

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

18.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivai, 26 de dezembro de 2011.

REGIANE SANTOS GOY
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Anexo I (apresentação optativa)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo II (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo III (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo V (apresentação optativa)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Anexo VI (apresentação optativa)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo VII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 020/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo VIII (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Anexo IX (apresentação obrigatória)
 Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
 Planilha
Lote 02

Obra: Fechamento palco centro de eventos.

Local: Centro de eventos - Ivaí/Pr

Área por pavimento 300,00 área total 600,00 m²

OBS- SOMENTE MÃO DE OBRA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	locação de obra	m²	600,00	R\$2,07	R\$1.242,00
TOTAL					R\$1.242,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	movimento de terra necessário (corte/aterro) para implantação da obra conforme cotas definidas em projeto, considerando que o terreno seja plano	m³			R\$0,00
2.2	escavação de valas baldrame/blocos 30x0,20x0,30	m³	1,80	R\$21,53	R\$38,75
TOTAL					R\$38,75
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	estaca broca moldada in loco com Ø:25cm e profundidade= 3.00m (15 est.)	m	45,00	R\$5,69	R\$256,05
3.2	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ betoneira para baldrame/formas	m³	1,35	R\$570,99	R\$770,84
3.3	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ bet. para pilares/formas(0,15x0,30)	m³	2,20	R\$731,90	R\$1.610,18
3.4	conc. Estr. fck 18 MPA, misturado c/ bet. para cintas/formas 40x0,15x0,25	m³	1,50	R\$703,03	R\$1.054,55
TOTAL					R\$3.691,61
4	ALVENARIAS				
4.1	execução de paredes de tijolos de 06 furos com face aparente nas duas faces 40x2,70+ 40x3,5+ 12x1,70	m²	250,40	R\$25,10	R\$6.285,04
4.2	alvenaria com tijolos 06 furos uma face aparente. 24x2,70	m²	64,80	R\$22,00	R\$1.425,60
TOTAL					R\$7.710,64
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
5.1	chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m²	85,00	R\$1,92	R\$163,20
5.2	emboço com argamassa mista 1:4: +50 kg/Cim/m³	m²	85,00	R\$12,99	R\$1.104,15
5.3	reboco com argamassa de cal hidratada	m²	42,88	R\$9,84	R\$421,94
5.4	azulejo, cor a ser definida, com juntas em linha, primeira qualidade	m²	42,12	R\$15,33	R\$645,70
TOTAL					R\$2.334,99
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL

6	REVESTIMENTOS DE TETOS				
6.1	laje pré moldada com sobrecarga de até 250kg/m² montagem concretagem)	m²	350,00	R\$9,95	R\$3.482,50
6.2	chapisco nas lajes	m²	350,00	R\$1,92	R\$672,00
6.3	forro pvc- banheiros e camarim	m²	48,00	R\$23,16	R\$1.111,68
TOTAL					R\$5.266,18

7	REVESTIMENTO DE PISOS				
7.1	regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 E=2cm com acabamento desempenado	m²	350,00	R\$5,97	R\$2.089,50
7.2	piso cerâmico PEI 5	m²	350,00	R\$10,13	R\$3.545,50
TOTAL					R\$5.635,00

8	RODAPÉS. SOLEIRAS E PEITORIS				
8.1	rodapé cerâmico	m	80,00	R\$8,30	R\$664,00
TOTAL					R\$664,00

9	ESQUADRIAS EM MADEIRA				
9.1	porta esp. 35mm, núcleo tipo colméia, chapeadas nas duas faces com madeira compensada e acabamento em laminado, c/ dimensões 0,80x2,10m, com caixilhos e cistas em madeira maciça e dobradiças conforme especificado no projeto (02 unidades p/ peça)	unid.	2,00	R\$48,21	R\$96,42
9.2	porta esp. 35mm, núcleo tipo colméia, chapeadas nas duas faces com madeira compensada e acabamento em laminado, c/ dimensões 0,70x2,10m, com caixilhos e cistas em madeira maciça e dobradiças conforme especificado no projeto (02 unidades p/ peça)	unid.	2,00	R\$48,21	R\$96,42
TOTAL					R\$192,84

10	ESQUADRIAS METÁLICAS				
10.1	janela em ferro basculante - chapa dobrada/15cm conforme projeto, com 01 demão de fundo anti-corrosivo	m²	4,20	R\$36,64	R\$153,89
TOTAL					R\$153,89

11	FERRAGENS				
11.1	fechadura em latão, para portas internas e externas	unid.	4,00	R\$17,50	R\$70,00
TOTAL					R\$70,00

12	IMPERMEABILIZAÇÕES				
12.1	pintura das superfícies de baldrame com 02 demãos de emulsão asfáltica	m	50,00	R\$1,55	R\$77,50
TOTAL					R\$77,50

13	PINTURA				
-----------	----------------	--	--	--	--

13.1	paredes externas e interna - pintura em tinta 100% acrílica, 1ª linha, duas demãos, após prévio preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários	m²	500,80		R\$0,00
13.2	esquadrias de ferro - acabamento em esmalte sintético, 1ª linha, duas demãos	m²	4,20		R\$0,00
13.3	verniz poliuretano em esquadrias de madeira - 03 demãos	m²	20,00		R\$0,00
13.4					
TOTAL					R\$0,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UD.	QTD.	R\$ UNIT.	TOTAL
------	-----------	-----	------	-----------	-------

14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
14.1	lavatório, metais, aparelhos e acessórios gerais (conf. Especificado no proj. arquitet.)	unid.	2,00	R\$45,45	R\$90,90
14.2	torneira cromada de pressão para lavatório (3/4")	unid.	2,00	R\$10,33	R\$20,66
14.3	bacia sanitária sifonada com acessórios para fixação conforme	unid.	2,00	R\$49,59	R\$99,18
14.4	ponto de esgoto	unid.	4,00	R\$63,32	R\$253,28
14.5	ponto de água fria	unid.	6,00	R\$39,34	R\$236,04
14.6	caixa de inspeção dim 0,60 x 0,60 x 0,60 m com tampa em c.a	unid.	1,00	R\$62,79	R\$62,79
TOTAL					R\$762,85

15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1	eletroduto de PVC rígido pesado, classe "B", tigre ou similar, fornecido em barras de 3m, com luvas nos diâmetros: Ø 40 mm	m	60,00	R\$11,45	R\$687,00
15.2	tomadas para aparelhos de som embutidas no piso	unid.	15,00	R\$3,03	R\$45,45
15.3	ponto de luz no teto	unid.	6,00	R\$1,96	R\$11,76
15.4	interruptor uma tecla simples	unid.	4,00	R\$1,96	R\$7,84
TOTAL					R\$752,05

16	LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA				
16.1	limpeza de louças, vidros, pisos, inclusive remoção de tapumes, depósitos provisórios e entulhos, deixando-a em condições de uso imediato.	m²	600,00	R\$0,83	R\$498,00
TOTAL					R\$498,00

TOTAL GERAL					R\$ 29.090,30
--------------------	--	--	--	--	----------------------

Anexo X (apresentação obrigatória)
 Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
 Cronograma

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Palco centro de eventos.

ÁREA TOTAL: 600,00 m²

ÍTEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	TOTAL	C.I.
1	serviços preliminares	R\$1.242,00		R\$ 1.242,00	4,27%
2	movimento de terra	R\$38,75		R\$ 38,75	0,13%
3	fundações e estruturas	R\$3.691,61		R\$ 3.691,61	12,69%
4	alvenarias	R\$7.710,64		R\$ 7.710,64	26,51%
5	revestimento de paredes		R\$2.334,99	R\$ 2.334,99	8,03%
6	revestimento de tetos		R\$5.266,18	R\$ 5.266,18	18,10%
7	revestimento de pisos	R\$2.089,50	R\$3.545,50	R\$ 5.635,00	19,37%
8	rodapes/soleira/peitoril		R\$664,00	R\$ 664,00	2,28%
9	esquadrias madeira		R\$192,84	R\$ 192,84	0,66%
10	esquadrias metálicas	R\$153,89		R\$ 153,89	0,53%
11	ferragens		R\$70,00	R\$ 70,00	0,24%
12	impermeabilização	R\$77,50		R\$ 77,50	0,27%
13	pintura				0,00%
14	instalações hidráulicas		R\$762,85	R\$ 762,85	2,62%
15	instalações elétricas		R\$752,05	R\$ 752,05	2,59%
16	limpeza final e geral da obra		R\$498,00	R\$ 498,00	1,71%
TOTAL		R\$ 15.003,89	R\$ 14.086,41	R\$ 29.090,30	100,00%
C.I. MENSAL		51,58%	48,42%	R\$29.090,30	100,00%

Anexo XI (apresentação obrigatória)
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: conclusão palco Centro de Eventos

Local: Centro de Eventos – Ivaí/PR

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área à construir: 600,00 m².

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Limpeza do terreno:

Será feita a regularização do terreno para início da obra. Não será construído barracão para guarda dos materiais, pois já existe local para guardá-los.

Locação da obra: Será feito o gabarito devidamente nivelado. Com trena de aço e serão demarcadas as medidas.

2-ESCAVAÇÕES:

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES:

Será do tipo indireta, com execução estacas brocas diâmetro 25 perfuradas até 3 metros de profundidade.

4 – ESTRUTURA DE CONCRETO:

Serão executados pilares em concreto para dar sustentação a rampa de acesso ao palco, nas dimensões 15x30cm com armadura resistente de, no mínimo quatro ferros de 3/8” devidamente estribados com ferro 4,8 mm a cada 15 cm, com altura de 3,50 metros.

5 – ESTRUTURA METÁLICA (EXECUTADA)

Será em arco, em perfis metálicos com dimensões suficientes para sustentar a cobertura e efeitos de ventos, segundo as normas técnicas. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar o projeto da estrutura metálica, bem como a respectiva ART de Projetos, fabricação e montagem da estrutura. A estrutura deverá receber uma pintura antiferruginosa, seguida de pintura na cor verde.

6 - COBERTURA: (EXECUTADA)

A cobertura será com telhas Galvalume (Liga de Zinco com alumínio, produto da CSN,) forma ondulada, espessura 0,43 mm, devidamente afixada segundo as normas técnicas. O fechamento da parte dos fundos será com telhas Galvalume (Liga de Zinco com alumínio, produto da CSN,) forma trapezoidal, espessura 0,43 mm, devidamente afixada segundo as normas técnicas, pintada do lado externo na cor verde.

7 - LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISOS:

A laje será apoiada nos pilares pré-moldados com console, e em vigas suspensas, que terão uma dimensão mínima de 15 x 40 cm, devidamente armadas. A laje treliçada terá a espessura mínima de 12 cm, com recobrimento em concreto de 6 cm, e acabamento com 2 cm, em cimento alisado. Antes da concretagem da laje deverão ser executadas as tubulações para a parte elétrica do palco.

8 – ALVENARIA DE FECHAMENTO:

Será em tijolos 6 furos com as duas faces aparentes, exceto nos banheiros que receberão reboco e azulejos em sua parte interna.

9 – REVESTIMENTO DE PAREDES:

Os banheiros receberão, azulejos do piso ao teto. As demais paredes serão com tijolos aparentes nas duas faces.

10 – REVESTIMENTO DE PISOS.

Depois de concretada a laje de pisos deverá ser feito uma camada de regularização de dois centímetros, para em seguida se aplicar o piso cerâmico anti-derrapante, no palco e na rampa de acesso.

11– REVESTIMENTO DE FORROS.

Nos camarins, banheiros haverá forro de PVC largura 10 cm, devidamente entarugado em madeira de lei, colocado a 2,70 metros de altura.

A laje de piso deverá ser chapiscada para receber pintura.

12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Deverá ser com tubulação embutida na laje com eletroduto rígido em PVC, de tal forma que se permita instalar tomada embutidas no piso, ao nível do piso acabado, sem produzir saliências ou degraus.

13 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Serão embutidas para dar melhor acabamento. As tubulações de esgoto dos banheiros, deverão descer em colunas falsas e ser conduzidas até a caixa de inspeção. Após a caixa de inspeção será ligada à rede de esgoto da SANEPAR

14 – LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado

15 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

A empresa vencedora do processo licitatório referente deverá manter todos os funcionários registrados na obra, ficando responsável pelos encargos sociais de seus funcionários.

Deverá abrir matrícula CEI junto ao INSS, devendo fazer todos os recolhimentos necessários para o fornecimento da CND da obra.

Deverá apresentar as guias de recolhimento do FGTS e INSS, todos os meses durante o andamento da obra.

Deverá Manter na obra os equipamentos necessário à perfeita execução, tais como betoneira, vibrador, serras circulares e outros que se fizerem necessários.

O número mínimo de funcionários na obra deverá ser de quatro.

O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

O pagamento da mão obra será feito em parcelas conforme medição e de acordo com o cronograma estabelecido.

Ivaí, 26 de dezembro de 2011.

Anexo XII (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site)
 Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
 Lote 01

Solicitação de materiais

Solicitação | Produtos | **Lotes** | Dotação | Cotação de preços

Entidade: 20 Exercício: 2011 Código: 000266 Solicitante: 452-9 Luis Claudio de Roco

Lote	Nome
001	Obra - Fechamento de 01 palco no Centro de Eventos

Lote: 001 Nome: Obra - Fechamento de 01 palco no Centro de Eventos Quantidade de itens: 00046 Preço total: 40.015,89

Cadastrado: 28/12/2011 às 17:14 por JOCINEIA Atualização: 29/12/2011 às 11:01 por JOCINEIA

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Documents and Settings\USER\Desktop\Propostas: 2011\Proposta tomada de preço 020.2011 palco est

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000020 Exercício: 2011 Modalidade: Tomada de preços

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Argamassa Colante saco com 20 kg	20,00	UN	7,70			0,00
002	Dobradiças - encasteladas 3"	12,00	UN	0,70			0,00
003	Pejunte para pisos e azulejos saco com 5 kg.	10,00	KG	2,85			0,00
004	Arame Recozido nº 18	20,00	KG	5,20			0,00
005	Meio Tijolo 2 faces aparentes	1.000,00	UN	0,50			0,00
006	tubo PVC esgoto Ø 100mm junta soldável	48,00	M2	4,50			0,00
007	Joelho esgoto 100 mm 45°	8,00	UN	1,99			0,00
008	Joelho esgoto 40 mm 45°	4,00	UN	0,45			0,00
009	PEDRA BRITA MT	10,00	MT	59,00			0,00
010	Tijolos 06 furos com 02 faces aparentes - 15x10x21	18.000,00	MIL	0,50			0,00
011	Tábua de pinus 1x12" - comprimento 2,50 m.	200,00	MT	3,85			0,00
012	CIMENTO CP ARI 40 KG	200,00	UN	20,60			0,00
013	FERRO 3/8 BARRA 12 M	30,00	UN	23,60			0,00
014	FERRO 4,2 BARRA 12 M	60,00	UN	4,20			0,00
015	FERRO 5/16 BARRA 12 M	30,00	UN	16,90			0,00
016	PREGO 17x27	10,00	KG	5,40			0,00
017	PREGO 18x36	10,00	KG	5,15			0,00
018	RIPAS 1x2 - 3 METROS - PINUS	200,00	UN	0,56			0,00
019	AREIA GROSSA	20,00	M3	55,00			0,00
020	LUVA SOLD 25 MM	5,00	UN	0,50			0,00
021	Cal hidratada - sc 20 kg	150,00	SC	6,30			0,00
022	Cal cinza 5 kg	10,00	UN	6,30			0,00
023	Ripas 1"x4" pinus	300,00	MT	1,12			0,00
024	Vigotes 3"x4" pinus	200,00	MT	3,86			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quinta, 5 de Janeiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Desktop\Propostas.2011\Proposta tomada de preço 020.2011 palco.est

Entidade: Município de Ivaí

Nº Licitação: 000020 Exercício: 2011 Modalidade: Tomada de preços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
023	Ripas 1"x4" pinus	300,00	MT	1,12			0,00
024	Vigotes 3"x4" pinus	200,00	MT	3,86			0,00
025	Neutrol 3,6 L	1,00	UN	66,90			0,00
026	Válvula para lavatório	2,00	UN	4,25			0,00
027	Engate flexível	4,00	UN	2,20			0,00
028	Vitraux ferro basulante 1,50 x 1,20	2,00	UN	84,00			0,00
029	Vitraux ferro basulante 0,80 x 0,60	2,00	UN	27,50			0,00
030	Vaso sanitário padrão comercial	2,00	UN	59,90			0,00
031	Lavatório padrão comercial	2,00	UN	65,50			0,00
032	Caixa de descarga com acessórios	2,00	UN	27,15			0,00
033	Piso cerâmico P1 5 antiderrapante	400,00	MT	12,95			0,00
034	Torneira para lavatório 1/2"	2,00	UN	19,70			0,00
035	Joelho 25x1/2" Azul	4,00	UN	1,95			0,00
036	Joelho soldável 25 mm	6,00	UN	0,52			0,00
037	TEE 25 MM PVC SOLDÁVEL	4,00	UN	0,85			0,00
038	Tubo PVC soldável 40 mm esgoto	15,00	MT	4,35			0,00
039	Tubo PVC soldável 25 mm	60,00	MT	1,50			0,00
040	Tee 100 mm soldável esgoto	4,00	UN	4,75			0,00
041	Caixa de luz 2x4	20,00	UN	1,08			0,00
042	Fechadura de tambor	4,00	UN	23,10			0,00
043	Porta chapeada c/ montante 0,70x2,10	2,00	UN	150,00			0,00
044	Porta chapeada c/ montante 0,80x2,10	2,00	UN	150,00			0,00
045	Portão Chapa Galvanizada m2.	19,80	MT	150,00			0,00
046	Concreto Usinado	30,00	M3	330,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quinta, 5 de Janeiro de 2012 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3

Anexo XII (ilustrativo – preenchimento pelo programa disponível no site)
 Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011
Lote 02

Solicitação de serviços

Solicitação Serviços Lotes Dotação Cotação de preços

Entidade: 20 Exercício: 2011 Código: 000269 Solicitante: 452-9 Luis Claudio de Roco

Lote	Nome
002	OBRA - Fechamento de 01 palco Centro de Eventos

Lote	Nome	Quantidade de itens	Preço total
002	OBRA - Fechamento de 01 palco Centro de Eventos	00001	29.090,30

Cadastrado: 30/12/2011 às 10:21 por MARCO ANTONIO JENSEN Atualização: 30/12/2011 às 10:28 por MARCO ANTONIO JENSEN

Anexo XIII (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011

– Proposta ES – fornecida pelo site: lva1.pr.gov.br – Preenchimento e entrega obrigatória.

Anexo XIV
MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 145/2011 – Modalidade Tomada de Preço 020/2011

CONTRATO Nº ____/2011.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____, nº_____, cidade_____, Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 145/2011, modalidade Tomada de Preço nº 020/2011, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2011 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a execução da obra – fechamento de 01 palco no centro de eventos com camarins e banheiros, área total de 600 m², conforme mapa de propostas em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 145/2011, modalidade Tomada de Preço 020/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

O pagamento será efetuado em 30 dias, conforme medição após a obra concluída. Será mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

– Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.27021-037 - Construção do Centro de Eventos Municipal
1320 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado. (*ver Leis 8.880/94 e 9.069/95*)

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO (art. 55, IV)

§ 1º - o Prazo máximo de execução do objeto do presente Contrato será de 30 dias e de vigência de 60 dias.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado e,
- b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- prestar os serviços e o fornecimento na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (*ver art. 71*)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (*ver art. 54*).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges, Juliane Ruaro Khun e Luiz Roberto Penteado, nomeados pela Portaria Municipal 002/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eradi Carneiro Borges, Juliane Ruaro Khun e Luiz Roberto Penteado, nomeados pela Portaria Municipal 003/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em cinco (05) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2011.

IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA